DECRETO Nº 3498, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2275 de 15 de março de 2007, alterada através da Lei nº 2.339 de 10 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Alex D'Ávila Rezende;
Suplente: Ana Lúcia Esteves de Carvalho;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria da Glória Torres Speranza;
Suplente: Gláucia Sant'Ana do Nascimento;
Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Kátia Cristina Silva Machado;
Suplente: Sandra Machado de Moraes;
Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Ana Maria Dantas da Silva;
Suplente: Rodrigo Gonçalves Azevedo de Araújo;
Representantes dos servidores das escolas públicas municipais:
Titular: Maria Lúcia Rezende Pereira;
Suplente: Mônica Cristina Trindade Carvalho;
Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
1º Titular: Estela Lúcia da Silva Baltar;
1º Suplente: Norma Maria dos Santos;
2º Titular: Leandra Alves Soares da Silva;
2º Suplente: Eliane Regina da Conceição;
Representantes dos estudantes da educação básica pública:
1º Titular: Sueli Ramos;
1º Suplente: Roni da Costa Camilo;
2º Titular: Dinah Porcina dos Santos;
2º Suplente: Cristóvão Ferreira da Silva;
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria das Graças Nascimento Mendes;
Suplente: Julio César Fortunato Moreira;
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Juliana Marinho Ferreira Garcia de Andrade;

Suplente: Jorgiane Lima de Sena;

Art. 2° - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de dois (2) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente, por apenas uma vez.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial os Decretos n° 3.145, de 30 de março de 2007 e n° 3.258, de 12 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 27 de abril de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GILBERTO CYTRYN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 / 30 / 04 / 09
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05,06 nº 130
Rúbrica
Mat. 01/1319

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ERRATA:

No DECRETO Nº 3.498, de 27/04/2009, publicado no BIM nº 132, de 11 a 20 de maio de 2009.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de abril de 2007.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de abril de 2009.

Miguel Pereira, 06 de julho de 2009

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 01a10 julho 2009.
Jornal: BIM Nº 134
Página 44
Rubrica
Mat. 05/1039.

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
Tel: (0xx24) 2484-1234 – Ramal 2015 -Fax: (0xx24) 2484-4500 –
e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br
O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA:

No Decreto nº 3.498 de 27 de abril de 2009, publicado no BIM nº 132 de 11 a 20 de maio de 2009.

Onde se lê:

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial os Decretos n.º 3.145 de 30 de março de 2007 e n.º 3.258 de 12 de dezembro de 2007.

Leia-se:

Art. 3º- O presente Decreto terá validade a partir de 31 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário e em especial os Decretos n.º 3.145 de 30 de março de 2007 e n.º 3.258 de 12 de dezembro de 2007.

Miguel Pereira, 29 de outubro de 2010

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/10/10.
Jornal Bim nº 184.
Página 18
Rubrica
Mat. 02/2439.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA:

No Decreto nº 3.498 de 27 de abril de 2009, publicado no BIM nº 132 de 11 a 20 de maio de 2009.

Onde se lê:
Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial os Decretos n.º 3.145 de 30 de março de 2007 e n.º 3.258 de 12 de dezembro de 2007.

Leia-se:
Art. 3º- O presente Decreto terá validade a partir de 31 de março de 2009, revogando-se as disposições em contrário e em especial os Decretos n.º 3.145 de 30 de março de 2007 e n.º 3.258 de 12 de dezembro de 2007.

Miguel Pereira, 29 de outubro de 2010

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/10/10
Jornal Bim nº 184.
Página 18
Rubrica
Mat. 01/2439

zEstado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA:

No Decreto nº 3.498 de 27/04/2009, publicado no BIM nº 132 de 11 a 20 de maio de 2009.

Onde se lê:

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de dois (02) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, por apenas uma vez.

Leia-se:

Art. 2º- O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de dois (02) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, sendo eleita Presidente do Conselho do FUNDEB, **MARIA DA GLÓRIA TORRES SPERANZA e Vice-Presidente RODRIGO GONÇALVES AZEVEDO DE ARAÚJO**, para o período de 31 de março de 2009 a 30 de março de 2011.

Miguel Pereira, 30 de novembro de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 30/11/10.
Jornal Bim nº 187.
Página 13.
Rubrica
Mat. 01/2439.